DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Quinta-feira, 23 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 551 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA JOSE VINICIUS MARTINS GUILHEM – CONFECÇÕES – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **JOSE VINICIUS MARTINS GUILHEM – CONFECÇÕES – ME,** CNPJ (MF) 10.981.138/0001-72, Rua 05, n° 2.059, bairro Centro, cidade de Santa Fé do Sul, CEP n°. 15.775-000, estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2025, objeto da Dispensa de Licitação nº 04/25, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 019/25, Dispensa de Licitação nº 04/25, Processo nº 010/25, destinado a Contratação De Empresa Especializada Em Fornecer Camisetas Personalizadas Para Várias Secretarias Da Prefeitura Municipal De Santa Clara D'oeste, para prorrogar o seu contrato, do dia 15 de abril de 2026, até o dia 15 de abril de 2027, com reajuste de 4,14%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 15 de abril de 2026.

JOSE BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA D C N UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA EPP

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **D C N UNIFORMES E SERVIÇOS LTDA EPP,** CNPJ (MF) 14.511.644/0001-59, Rua Sebastião Rampin, n° 121, Sala 1, bairro Setsul, cidade de São José do Rio Preto, CEP n°. 15.081-599, estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de abril de 2025, objeto da Dispensa de Licitação nº 04/25, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 020/25, Dispensa de Licitação nº 04/25, Processo nº 010/25, destinado a Contratação De Empresa Especializada Em Fornecer Camisetas Personalizadas Para Várias Secretarias Da Prefeitura Municipal De Santa Clara D'oeste, para prorrogar o seu contrato, do dia 15 de abril de 2026, até o dia 15 de abril de 2027, com reajuste de 4,14%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 15 de abril de 2026.

JOSE BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA CELIA DE OLIVEIRA 15489606835

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CELIA DE OLIVEIRA 15489606835,** CNPJ n° 11.556.026/0001-37, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, Rua Juan Pelaio Hernandes, nº 40, Centro, CEP n° 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 17 de abril de 2023, objeto da **Dispensa de Licitação nº 04/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 038/23, Dispensa de Licitação nº 04/23, Processo nº 033/23, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem e higienização de uniformes e coletes da categoria de base do futebol amador, coleta de roupa suja e devolução de roupa limpa e seca para prefeitura municipal de Santa Clara d'Oeste, para prorrogar o seu contrato até 17 de abril de 2027, a partir de 17 de abril de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 15 de abril de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃOA Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal José Basílio de Faria, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 01/26, e ADJUDICA para o licitante Ademir Sanches Carrozelli (fornecedor individual local) vencedor dos itens 01, 02, 03; o licitante Carlos Augusto Bueno (fornecedor individual local) vencedor dos itens 04, 05, 06, 07, 08, referente a Chamada Pública nº 01/26 – Processo nº 18/26, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Santa Clara D'Oeste, 14 de abril de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 032/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Ademir Sanches Carrozelli

Assinatura: 15/04/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Valor: R$ 40.000,00

Prazo: 31/12/2026

Processo: 18/26 – Dispensa de Licitação: 10/26 – Chamada Pública: 01/26

Contrato nº: 033/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Carlos Augusto Bueno

Assinatura: 15/04/2026

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

Valor: R$ 39.984,00

Prazo: 31/12/2026

Processo: 18/26 – Dispensa de Licitação: 10/26 – Chamada Pública: 01/26

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
(Processo nº 011/26 – Dispensa de Licitação nº 07/26 - Contrato nº 027/26)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CONTRATADO: PRISCILA ISABEL JACHETO MALAGUTI DE CASTRO 31506589855

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de facilitador para o scfv-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 6 a 15 anos, idosos acima de 60 anos e adultos de 30 a 59 anos para a assistência social municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, com sede na Avenida Giocondo Giovani Gazotto, 214, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.135.944/0001-04, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Basílio de Faria, portador da RG nº 28.262.191-X e do CPF nº 297.371.018-98, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRISCILA ISABEL JACHETO MALAGUTI DE CASTRO 31506589855,** pessoa jurídica de direito privado, com, inscrito no CNPJ nº 24.486.709/0001-07, com sede na Rua Vinte, n° 1.315, bairro Centro, cidade de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, CEP n° 15.775-000, por seu representante legal, a Sra. Priscila Isabel Jacheto Malaguti de Castro, portadora do RG n° 40.201.394 e CPF n° 315.065.898-55, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos estabelecido pelo artigo 138, inciso II da Lei 14133/21 e demais legislações aplicáveis a espécie, resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente o **Contrato Nº 27/26**, nos seguintes Termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Fica o **Contrato Nº 027/26**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de facilitador para o scfv-serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 6 a 15 anos, idosos acima de 60 anos e adultos de 30 a 59 anos para a assistência social municipal**, rescindido amigavelmente da assinatura deste instrumento nos termos estabelecido pelo artigo 138, inciso II da Lei 14133/21 e demais legislações aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. As partes dão por justo e acertado, sem quaisquer ônus, o recibo mútuo das obrigações assumidas em decorrência do contrato ora rescindido, sem prejuízo do pagamento, pela Contratante, dos valores referentes aos serviços eventualmente prestados até a data da rescisão, ainda não satisfeitos, respeitando os valores pactuados.

E por estarem de acordo, lavra-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Santa Clara d'Oeste/SP, 17 de abril de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
RG. 28.262.191-X / CPF. 297.371.018-98
Prefeito Municipal
Contratante

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata nº 03/26

Ata de julgamento da Habilitação da Concorrência nº 01/26 – Processo nº 09/26, destinada a Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de 20 unidades habitacionais no município de Santa Clara D'Oeste, conforme Programa Moradia Digna do Ministério das Cidades, conforme Termo de Compromisso nº 990537/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1106485-06 – Programa: Moradia Digna e o Município de Santa Clara D'Oeste.

As 14h30min do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, localizada na cidade de Santa Clara d'Oeste, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada através da Portaria do Senhor Prefeito Municipal, nº 01/26 composta por Gedson Fernando Lopes Bonin, que presidiu a sessão, Denise da Silva Cunha, Secretaria e Marcos Ferreira Lourenço, Membro, para dar prosseguimento ao certame com o julgamento da Habilitação e da proposta realinhada do licitante **ENGEPLAN TERRAPLENAGEM CONSTTRUÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.** Registra-se que estiveram presentes na

sessão os representantes das empresas ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, Senhor Luiz Antônio Pedrão e da empresa SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, Senhor Lucas Fernando Joaquim dos Santos, devidamente credenciados na sessão de abertura de propostas. Dando prosseguimento aos trabalhos, conforme deliberado em ata anterior, foi realizada a abertura do envelope de habilitação da empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, procedendo-se à conferência e análise dos documentos apresentados. Na sequência, foi concedida ao representante da empresa SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, a oportunidade da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP. Dando continuidade, esteve presente os Senhores: Murilo José Germano Zaine, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP: 5069496160, e Edson Luiz Luchete Filho, Diretor do Departamento de Obras, a qual procederam à análise técnica do acervo apresentado pela empresa licitante. Após a devida verificação, os profissionais constataram a regularidade da documentação técnica, bem como o atendimento aos itens de maior relevância exigidos no edital, conforme relatório a ser anexado a esta ata. Após exame minucioso da documentação de habilitação, em conjunto com a análise técnica realizada e manifestação dos presentes, a Comissão de Contratação deliberou que a empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP não atendeu à exigência do edital, sendo declarada INABILITADA em razão do não atendimento ao item 14.5, alínea “e”, ou seja, Certificado SiAC/PBQP-H – Comprovante de conformidade com o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat, junto ao SNH e MDR, com a certificação de nível tipo “A” ou “B”; ou qualquer outra qualificação similar (E: ISSO 9001; Selos de Sustentabilidade). Diante do descumprimento das regras estabelecidas em edital, fica INABILITADA a empresa ENGEPLAN TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP para o prosseguimento do certame. Convoca-se a segunda colocada, a empresa **SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.726.424/0001-21 para no prazo de 24 horas, apresentar a proposta readequada, demonstrando exequibilidade, com todos os custos. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes participantes, continua-se lacrados para as próximas sessões. O prazo recursal será concedido aos participantes desta licitação após a definição da habilitação da empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação, pelos profissionais técnicos presentes e pelos representantes das empresas que assim desejarem. Publica-se. Presidente, Secretária, Membro.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 026/26 – Dispensa n°. 012/26, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação das empresas: **CIRURGICA OLIMPIO LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 01.140.868/0001-50, com sede na Rua João Antonio Sicoli, n° 560, bairro Jardim Maracanã, na cidade de São José do Rio Preto, CEP n° 15.092-050, no valor de R$ 16.720,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte reais); **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo, n° 39, bairro Medeiros, na cidade de Rio Verde, CEP n° 75.902-140, no valor de R$ 9.095,00 (nove mil e noventa e cinco reais); **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1.452, bairro Cara-Cara, na cidade de Ponta Grossa, CEP n° 84.032-300, no valor de R$ 3.255,48 (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 17.472.278/0001-64, com sede na Rua das Roseiras, n° 50, bairro Centro, na cidade de Barão do Cotegipe, CEP n° 99.740-000, no valor de R$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 00.874.929/0005-73, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, n° 104, Conj 2A, bairro Centro, na cidade de São Paulo, CEP n° 01.041-901, no valor de R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais); **ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 15.361.503/0001-60, com sede na Avenida Zelia de Lima Rosa, n° 599, TerreoSalao, bairro Portal Ville Azaleia, na cidade de Boituva, CEP n° 18.552-320, no valor de R$ 561,50 (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); **ILG COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, n° 377, bairro La Salle, na cidade de Pato Branco, CEP n° 85.505-050, no valor de R$ 8.790,50 (oito mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) destinado a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de MEDICAMENTOS (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência Controlados, Genéricos Controlados e Similares Controlados) para a Saúde Municipal.

Santa Clara d’Oeste/SP, 22 de abril de 2026.
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal

.....